LEI N.º 331, 13 de Novembro de 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica afetada como Equipamento Público, a área de terras urbanas com 6.720,00 m² e perímetro de 344,00 m, denominada de Lotes nºs:, 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 09, Setor 10, conforme memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, em 13 de Novembro de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal